

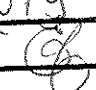


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**ATA**

da **938<sup>a</sup>** Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 19 / 09 / 2019  
Sessão 939 

2019

**ATA DA 938ª SESSÃO DO  
CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na Sala 930, 9º andar do Prédio da Reitoria, comigo, **Eliane de Avila Colussi** e o Vice-Reitor **Luciano Schuch**, os Pró-Reitores: **Clayton Hillig**, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; **Martha Bohrer Adaime**, Pró-Reitora de Graduação; **Paulo Renato Schneider**, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa; **Rudiney Soares Pereira**, Pró-Reitor de Extensão Substituto; **Marcelo Freitas da Silva**, Coordenador de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, e dos Conselheiros: **Carlos Heitor Cunha Moreira**, representante dos Docentes da Classe D; **Andressa de Oliveira Silveira**, representante dos Docentes da Classe C; **Mariana Marquezan**, representante dos Docentes da Classe A; **Marco Aurélio Garcia Bandeira e Gilmar Fernando Vogel**, representante dos Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Gléce Kurzawa Cóser, Luciana Nunes de Oliveira, Edison Luiz Pavão Borges e Jaime Sardá Aramburú Júnior**, representantes dos Técnico-Administrativos em Educação; **Mariane Magno Ribas e Oscar Daniel Morales Mello**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Andréa Tonini, Jane Schumacher e Giliane Bernardi**, representantes do Centro de Educação; **Neila Cristina Baldi, Carlise Scalamoto Duarte e Gabriel Ivan Pranke**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Éverson Dal Piva e Valderi Luiz Dressler**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Gerson Guarez Garci e Ricardo Simão Diniz Dalmolin**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **Lauren Rosa Crosseti Vaucher, Cristiane de Bona da Silva e Antônio Marcos Vargas da Silva**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Adriano Comissoli, Márcia Zampieri Grohmann e Ney Izaguirry de Freitas Junior**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Taís Maria Peixoto Alves, Leandro Costa de Oliveira e Daniel Pinheiro Bernardon**, representantes do Centro de Tecnologia; **Adriano Lago**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Cristiane Cauduro Gastaldini, Renata Venturini Zampieri e Juan Galvarino Cerda Balcazar**, representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Regis Trentin Piovesan**, representante do Diretório Central dos Estudantes, realizou-se a noningentésima trigésima oitava Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram à reunião trinta e cinco Conselheiros. Dando início à Sessão, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professor Gabriel Ivan Pranke**, representante do Centro de Educação Física e Desportos (RECONDUÇÃO); **Professor Gilmar Fernando Vogel**, representante suplente do Centro de Ensino básico, Técnico e Tecnológico. O **Presidente Luciano Schuch** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. Após, o **Presidente Luciano Schuch**, passou à **APRECIÇÃO DA ATA N. 937ª Ordinária**. Em regime de votação, a **ATA N. 937ª Ordinária** foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: O **Presidente Luciano Schuch** informou que o Professor Paulo Afonso Burmann não está presente porque esteve nos últimos dois dias no Rio de Janeiro, na FINEP, e retornando foi fazer um encontro com prefeitos no noroeste do Estado para seguir esta discussão da importância da universidade em conhecimento regional. Também estará participando da abertura de um evento em Catuípe. Acrescentou dizendo que a viagem do Professor Burmann foi para tratar do desbloqueio de alguns recursos de projetos do INEP e a reutilização dos rendimentos financeiros de projetos que estão acontecendo hoje. Disse que conseguiram autorização para a compra de alguns equipamentos e que serão utilizados nas próprias



obras. Comunicou também que terão, na Sala dos Conselhos, um Seminário Brasil-China com diversos pesquisadores que estarão apresentando suas pesquisas. Disse que este evento terá a participação da senhora Ana Qiao que é representante do Brasil no Instituto Confúcio, sendo que a idéia é de se abrir um Instituto Confúcio aqui. Convidou a todos a participarem. Informou que no dia treze de setembro terão a abertura de dois importantes eventos, sendo um aqui na Universidade, às nove horas e trinta minutos, onde também será assinando um protocolo de intenções com diversas lideranças do Governo do Estado e lideranças da política nacional, com relação ao lançamento do Polo Agrotecnologia da Universidade Federal de Santa Maria, em conjunto com a EMATER, a EMBRAPA, o IRGA, que são órgãos de fomento junto com a Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado, a Secretaria da Agricultura e o Ministério da Agricultura. Disse que o Senador HEINZ vai estar presente e o Deputado Alceu Moreira, que estarão defendendo a instalação aqui na nossa Universidade de um grande ramo de tecnologia para o agronegócio. Frisou dizendo que o outro evento será às quatorze horas e trinta minutos terá, no Tecnoparque, com o lançamento do Inova RS pelo Governo do Estado, por meio do Secretário Luiz Lamb. Disse que esse programa se diferencia do Future-se porque foi feito junto com as universidades. Com relação à situação orçamentária da Universidade, disse que nesta manhã estarão encaminhando, para todas as pró-reitorias, um memorando circular com os cortes no nosso dia-a-dia, devido à restrição orçamentária. Salientou dizendo que a Universidade segue com a restrição orçamentária de quarenta e quatro bilhões de reais, e que já vinham avisando que no máximo iriam chegar até setembro com recursos. Acrescentou dizendo que o Governo liberou um limite, mas no termo orçamentário não se consegue fazer nada, e mesmo assim é para pagar contas já atrasadas. Disse que essas ações que vão começar acontecer é para se fazer uma redução do consumo de energia elétrica por meio do uso de ar-condicionado, que não será mais utilizado na nossa Instituição. Acrescentou dizendo que terão horários para o uso do ar condicionado, e que também terão redução de cinquenta por cento das bolsas de trabalho dos estudantes, haverá ajustes nos contratos de manutenção de Março, com a redução ainda maior do serviço. Manifestou-se dizendo com relação ao Restaurante Universitário, que estarão servindo somente para aqueles que possuem Benefício Socioeconômico. Disse que o impacto será muito grande, porque hoje servem quase nove mil refeições diárias e passarão a servir em torno de quatro mil e quinhentas refeições diárias. Disse também que terão a suspensão de reformas de cortinas e divisórias, e de instalação de ar-condicionado. Com relação ao ônibus intracampi e o interno, informou que este vai deixar de funcionar; que participação em eventos é, no máximo, uma pessoa por evento, e que a chefia tem que justificar a necessidade, e que também haverá racionamento do uso dos veículos da Instituição, que às vezes leva somente uma pessoa para Porto Alegre, onde começarão a utilizar o ônibus para a locomoção, que é mais barato. Disse que haverá também a suspensão de *coffee breaks*. Pediu a compreensão de todos. Manifestou-se também dizendo sobre a Lei Orçamentária Anual, dizendo que lutaram esse ano para que ela fosse cumprida, mas para o ano que vem a previsão é de que se terá um orçamento de noventa milhões de reais, e que terão que fazer uma readequação gigantesca na Universidade. Informou também que haverá redução do recurso da CAPES, de cinquenta por cento, o que acarretará na suspensão de muitas bolsas. Disse que nesse primeiro corte que ocorreu, a Universidade perdeu setenta e cinco cotas de bolsa, sendo que até o final do ano vai chegar a cento e vinte e quatro bolsas, e não haverá renovação de bolsas. Com relação aos dez novos programas de mestrado que foram aprovados em dois mil e dezoito e os programas de mestrado que têm conceito três terão restrição. Salientou dizendo que se está passando por um cenário muito difícil para a ciência brasileira e o CNPQ já está em colapso. Disse que estão fazendo remanejamentos para pagarem as bolsas. Acrescentou dizendo que a ciência tem que continuar funcionando, independente desses cortes, e que se

sabe que a situação financeira do País é grave, mas não se pode, em um momento de crise, comer a semente, porque se a gente comer a semente não vai ter no fruto para colher, e que se não investirem em nosso jovens pesquisadores, eles irão para o exterior fazerem suas pesquisas. O Conselheiro **Ricardo Simão Diniz Dalmolin** manifestou-se dizendo que é muito grave a situação que estão enfrentando, não somente na ciência e tecnologia, mas na educação também. Disse que Luís Fernando Veríssimo escreveu ontem dizendo que na realidade estão em guerra e que querem acabar com a gente. Disse que tudo o que foi construindo nessas duas últimas décadas, está sendo desconstruindo tudo. Informou que nos dias dois e três de setembro estiveram reunidos na CAPES os coordenadores da pós-graduação de Ciências Agrárias do Brasil, e que se sentiu fazendo um papel de bobo, porque estavam avaliando a qualidade, como seriam avaliados pela CAPES em termos de qualidade, e foram surpreendidos por esse corte de cinco mil e seiscentas bolsas da CAPES em todo Brasil. Neste momento, o Conselheiro fez a leitura de uma carta dos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação da Área de Ciências Agrárias. *“Os coordenadores dos programas de pós graduação da área de ciências agrárias I da CAPES reunidos durante seminário de meio termo em Brasília realizado em 2 e 3 de setembro vem manifestar a sua preocupação com o destino a pós graduação e a pesquisa do Brasil diante dos recentes fatos de interrupção de fomentos às ações de formação de pessoal em pesquisa nomes da CAPES e CNPQ entre elas a interrupção de bolsas de iniciação científica de pesquisadores a suspensão indica a ação substituição de bolsas de mestrado e doutorado e apoia a todos os programas de pós graduação amparados pela CAPES a redução drástica de orçamento fomento dos agentes principais de fomento a pesquisa e para a formação de pessoal a nível superior terão um custo muito mais alto para a nação em curto e longo prazo com o desmonte com as nossa instituições de ensino e pesquisa comprometendo a nossa soberania ao colocar o país em posição de risco e de maior dependência internacional quanto ao desenvolvimento de tecnologias e inovação.”* Agradeceu o espaço e disse que se tem que lutar com todas as forças e dizer não, quiçá fechar as portas da Universidade como fez Florianópolis, porque não se deve ficar aceitando essas políticas assim de graça, e que, no seu entendimento, em algum momento as universidades deveriam se reunir, não por uma questão de greve, mas sim parar de funcionar por falta de recurso. A **Conselheira Gléce Kurzawa Cóser** disse que ficou bem impactada com tudo o que foi relatado ali pelo Presidente Luciano Schuch, principalmente com relação ao corte das bolsas da Instituição que vai impactar diretamente o funcionamento das nossas atividades. Apresentou-se à Plenária dizendo que trabalha no Centro de Educação, na Unidade de Apoio Pedagógico, que é um dos setores que mais atendem os estudantes dentro das unidades, e que a proposta é de se ter contato direto com os estudantes. Acrescentou dizendo que já estão recebendo estudantes que tiveram as bolsas cortadas pela pós-graduação, e que estão dizendo *“Tá, e agora o que eu faço?”* Disse que teoricamente se sabe que a bolsa é para garantir que eles comprem materiais e que saiam para congressos, mas ela é também para a subsistência, para pagar o Restaurante Universitário e o transporte. Acrescentou dizendo que a bolsa de mestrado e doutorado preocupa sim, mas a que mais lhe preocupa é a bolsa do aluno que está na direção do centro, na secretaria do curso, é o aluno que está na PRAE trabalhando como bolsista, é o aluno que está aqui nas nossas pró-reitorias, e que terá um corte de cinquenta por cento desses alunos, e vão continuar tendo aula e tendo que vir à instituição e fazer os estágios, e que não terão mais recurso para comer no Restaurante Universitário, e que não vão poder comer no RU, porque o RU vai ser somente para quem tem BSE. Pediu a atenção dos docentes que quando voltarem para suas unidades, e falarem com seus pares e colegas, tenham um pouco de empatia com esses alunos quando olharem para você e dizer assim *“professora por favor uma escola mais próxima, porque eu não tenho como pegar dois ônibus para fazer isso”*, e pensem no que o colega falou em fechar a Universidade

não por greve, mas porque não se tem condições de funcionamento. Acrescentou dizendo que os nossos alunos do noturno sofrem bastante com essas questões, e que sofreram mais ainda por causa da questão administrativa, pois vai fechar os administrativos noturnos também. Salientou dizendo que não se terá mais condições de atender esses alunos com qualidade. Então, solicitou aos docentes que tenham mais empatia quando esses alunos disserem para vocês “*Olha professor nós não temos como almoçar*”, “*nós não temos como vir pra Instituição*”, sabedores de que não é o aluno que está dizendo da boca para fora e que não quer vir na aula, mas é porque realmente esses quatrocentos e cinquenta reais ou esses duzentos e cinquenta reais da bolsa PRAE fazem diferença sim na vida dos estudantes. Pediu aos conselheiros que se colocassem ao lado do outro, porque no lugar vocês não têm condições de fazer isso agora, porque não estão numa situação diferente, mas se ponham ao lado desses alunos para lutar pela Instituição para ela continuar sendo pública e gratuita, e para que tenha o mínimo de qualidade para atuar. Acrescentou dizendo que os terceirizados estão sendo demitidos, que os servidores já estão saindo com problemas, e que os alunos estão perdendo bolsa, e aquele recurso que estava entrando não vai mais entrar, e agora a comunidade vai realmente ver o impacto que é esse corte da Instituição. Manifestou-se mais uma vez dizendo que os estudantes precisam de apoio nesse momento. O **Conselheiro Regis Fabiano Santos dos Santos** manifestou-se questionando até quando vão aceitar essa situação, e fazer adequações e cortar algumas ações que a UFSM já fazia. Disse que se tem acompanhado desde o começo do ano as ações de cortes e as readequações que a UFSM fez, só que se chegou a um limite, por mais importantes que sejam. Disse que esse é o momento em que todo mundo tem que se questionar, e que esse corte das bolsas da CAPES, para ele, foi o que mais me impactou nos últimos tempos, de ler relatos de pessoas que pra cumprir a norma da CAPES de dedicação exclusiva ao seu mestrado e ao seu doutorado, pediram demissão trinta dias atrás para poder assinar os contratos, e, na segunda-feira, quando entregaram todos os materiais assinados, receberam a notícia de que não iriam mais receber bolsa, ou seja, são coisas que fazem com que se perca muitas vezes tudo aquilo que se conquistou, que se lutou um dia. Acrescentou dizendo que parece que isso dá um baque e um choque muito grande. Reiterou questionando até quando vão aceitar passar por tudo isso, porque se não se fala, se está consentindo de que sim é necessário reduzir o recurso da educação. Disse que é importante se encontrar para debater e discutir e que se coloque um pouco mais de empatia nas nossas ações e que haja uma mobilização enquanto comunidade acadêmica, porque se não daqui a pouco afeta mais pessoas. Convidou a todos para uma mobilização, amanhã, às quatorze horas, na Praça Saldanha Marinho, onde todos irão de preto para simbolizar um pouco do luto pela ciência e pela educação, e que se que possa, por meio dessa ferramenta, dialogar um pouco com quem está fora da Universidade. O **Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, Clayton Hillig**, saudou a todos dizendo que fica difícil dar bom dia diante deste cenário. Disse que realmente a situação é de guerra, e que o ataque orçamentário está recém começando. Acrescentou dizendo que se tem essa previsão de funcionamento do Restaurante Universitário somente para quem tem Benefício Socioeconômico, e que será uma medida muito impactante, pois impacta os estudantes, e se tem cerca de sessenta por cento dos estudantes com perfil BSE, segundo a pesquisa com os discentes, embora só se tem vinte por cento de concessão de benefício socioeconômico, tem muita gente que está na faixa de renda de um salário do PNAES e não acessa o benefício. Disse que terá três mil pessoas que vão precisar almoçar, e que a estrutura da Instituição de lancherias e restaurantes não dá suporte para isso. Disse que ao mesmo tempo terão que reduzir até quarenta por cento dos servidores do RU, e que são cento e cinquenta e oito servidores terceirizados, atingindo, assim, quase sessenta famílias com desemprego, e o mais preocupante é que a proposta orçamentária que o Ministério da Economia está elaborando, segundo o ministro, e que parece ser um rascunho, mas é isso

que está sendo encaminhado ao Congresso Nacional que prevê o corte de cinquenta por cento de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil, não existindo uma maneira de se manter a assistência estudantil para o ano que vem com esse recurso. Informou que receberam um ofício do Ministério da Educação desqualificando totalmente o Programa Nacional de Assistência Estudantil, com base em dados generalizados e não apontando evidências. Ao mesmo tempo, disse que se tem uma ameaça séria à autonomia da nomeação de reitores não eleitos. Disse que a situação da Universidade Federal da Fronteira Sul é uma vergonha, porque aquele professor se apresenta aliado, e foi Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Pró-Reitor de Planejamento, para chegar a Reitoria. Acrescentou dizendo que se tem essa situação aqui nesta Universidade que já está sendo construída, com determinados professores se apresentando contrários à Universidade, apoiados com esse Governo, com uma perspectiva de chegar à Reitoria através do processo de legítimo. Manifestou-se dizendo que essas situações nos deixam muitos apreensivos em relação a manutenção da Universidade, não somente este ano que já vai ser uma dificuldade, mas principalmente no próximo ano, onde as dificuldades vão ser cada vez maiores. Disse que não quero ser alarmista, mas o que está falando ali são fatos, e que a nossa assistência estudantil está sofrendo uma ameaça consistente, que não é somente orçamentária, mas também uma ameaça política e ideológica de um Governo Federal que se diz apolítico e “aideológico”. Complementou dizendo que o ataque às instituições federais é um ataque ideológico, e um ataque à ciência para disseminar o obscurantismo e a ignorância. O **Conselheiro Gerson Guarez Garcia** manifestou-se dizendo, com relação ao Departamento de Zootecnia, que se tem uma área muito grande e que se terá, com certeza, sérios problemas no aspecto segurança, pois se hoje, com essa estrutura da vigilância, no mínimo um animal sumia por semana, imaginam o que vai acontecer a partir desse momento. Acrescentou dizendo também a respeito da segurança dos servidores e alunos, porque às vezes se sai de dentro da Universidade sete e meia, oito, dez ou onze horas da noite, e pelos arredores do CCR chega dá medo. Não havendo mais comunicações, passou-se à leitura do

#### **EXPEDIENTE**

**PROCESSO N. 194/2019: DEPARTAMENTO DE QUÍMICA** - Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na área de Química, subárea Química Inorgânica.

**PROCESSO N. 195/2019: PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA** - Encaminha proposta de Resolução de Recriação do Comitê Assessor da PRPGP.

**PROCESSO N. 197/2019: CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS** - Recriação de Órgão Colegiados Permanentes vinculados ao Centro de Ciências Rurais da Estrutura Organizacional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Neste momento, p Presidente Luciano Schuch colocou a **ORDEM DO DIA** em apreciação. Não havendo alterações, passou-se, assim, à **ORDEM DO DIA**.

**PROCESSO N. 141/2019:** Parecer N. 078/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo às páginas 7 e 8). Relatora: Conselheira Taís Maria Peixoto Alves. Assunto: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE** - Solicita inclusão de dois Cursos da área da Saúde. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprovou a referida inclusão foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 162/2019:** Parecer N. 095/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo às página 9 a 14). Relator: Conselheiro Everson Dal Piva. Assunto: **L. H. M.** - Encaminha Recurso referente ao Concurso Público para Professor na área de Tecnologia e Ciência dos Alimentos - Edital 142/2018. Após manifestações, o Parecer da Comissão que indefere parcialmente o referido recurso foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 163/2019:** Parecer N. 096/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo às página 15 a 18). Relator: Conselheiro Everson Dal Piva. Assunto: **B. R.** - Encaminha Recurso referente ao Concurso Público para Professor na área de Ciência e

Tecnologia dos Alimentos – CCR. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que defere parcialmente o referido recurso foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 166/2019:** Parecer N. 094/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo à página 19). Relatora: Conselheira Cariza Teixeira Bohrer. Leitura: Conselheiro Gerson Guarez Garcia. Assunto: **CENTRO DE ARTES E LETRAS** - Encaminha Proposta de Resolução para recriação das Comissões Permanentes ligadas ao CAL. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprovou a referida proposta foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 178/2019:** Parecer N. 099/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo à página 20). Relatora: Conselheira Cristiane Cauduro Gastaldini. Assunto: **ERICH GOMES SCHAITZA** - Requer Reconhecimento de diploma de Mestre em Tecnologia de Sistemas de Energia Renovável na Universidade de Loughborough - Reino Unido. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprovou a referida solicitação foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 179/2019:** Parecer N. 100/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo à página 21). Relatora: Conselheira Cristiane Cauduro Gastaldini. Assunto: **EZULMARA DE PAIVA SANTOS** - Requer Reconhecimento de Diploma de Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos obtido na Espanha. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprovou a referida solicitação foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 186/2018:** Parecer N. 093/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo às páginas 22 e 23). Relatora: Conselheira Cariza Teixeira Bohrer. Leitura: Conselheiro Gerson Guarez Garcia. Assunto: **CENTRO DE TECNOLOGIA** - Encaminha proposta de Resolução para recriação da Comissão (CEPE - CT) vinculada ao Conselho do Centro de Tecnologia. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprovou as referidas propostas foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 190/2019:** Parecer N. 098/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo à página 24). Relator: Conselheiro Oscar Daniel Morales Mello. Assunto: **ALICE DUTRA BALDE** - Requer reconhecimento de Diploma de Doutora em Ciências da Comunicação – Portugal. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprovou a referida solicitação foi **APROVADO** por unanimidade.

**PROCESSO N. 191/2019:** Parecer N. 101/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo às páginas 25 e 26). Relator: Conselheiro Edison Luiz Pavão Borges. Assunto: **DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA E PUERICULTURA** - Solicita abertura de Concurso Público para Professor Auxiliar na área Ciências da Saúde e subárea Medicina. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que autorizou a abertura do referido concurso foi **APROVADO** por trinta e dois votos a favor e três votos contra.

**PROCESSO N. 192/2019:** Parecer N. 097/2019 da Comissão de Legislação e Normas. (Anexo à página 27). Relator: Conselheiro Gerson Guarez Garcia. Assunto **PIETRO TOADO DAL FORNO** - Requer Reconhecimento de Diploma do Curso de Direito na Universidade Autônoma de Lisboa/Lisboa. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprovou a referida solicitação foi **APROVADO** por unanimidade. Finalizando, o **Presidente Luciano Schuch** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.





**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 06 / 09 / 2019  
SESSÃO 338 "W"

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 141/2019

PARECER – 078/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.023479/2019-13

RELATORA – Profª. Taís Maria Peixoto Alves

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.023479/2019-13, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 141/2019, da Secretaria dos Conselhos, procedente do Centro de Ciências da Saúde – CCS, que encaminha a solicitação da inclusão de novos cursos de graduação como público-alvo que poderão participar da seleção do Mestrado Profissional em Ciências da Saúde, quais sejam: Serviço Social, Biomedicina e Saúde Coletiva. Para tanto, faz-se necessário a aprovação da atualização do Regulamento do Programa de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Ciências da Saúde.

Conforme aprovado no CEPE, na reunião de 09 de agosto, este processo baixou em diligência solicitando à coordenação do Mestrado profissional em Ciências da Saúde que esclarecesse quanto a sua solicitação devido a equívocos de redação que trouxe uma série de dúvidas a este conselho para poder aprovar tal demanda, foi encaminhado, então, esta solicitação anexada ao processo na folha de número 45 pelo Presidente da CLN/CEPE, Professor Gerson Guarez Garcia. Portanto, em resposta a esta questão do CLN/CEPE, foi anexado a este processo, a folha de número 46 da Coordenação do Mestrado profissional em Ciências da Saúde, assinado pela Professora Edi Franciele Ries, Vice-Coordenadora deste Mestrado, cujo título é “Esclarecimentos”. Neste texto, além de apontar alguns equívocos da CIAPPC no que tange a redação da solicitação deste Programa de Pós-Graduação, a mesma reitera afirmando que nos documentos emitidos por este Programa, no decorrer do processo, deixa claro que o que está sendo solicitado é a inclusão de novos públicos alvos, aceitando graduados em Serviço Social, Biomedicina e Saúde Coletiva que poderão participar da seleção deste Mestrado Profissional em Ciências da Saúde a partir da aprovação do novo regulamento que regerá o mesmo.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 141/2019

PARECER – 078/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.023479/2019-13

RELATORA – Profª. Tais Maria Peixoto Alves

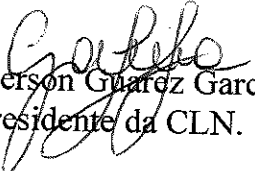
Considerando a documentação que instrui o processo e o cumprimento das alterações a fim de se adequar à Resolução N. 015/2014, que aprova o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu e Lato Sensu* da UFSM, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**


que o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** a inclusão de novos públicos-alvos, tais como os graduados em Serviço Social, Biomedicina e Saúde Coletiva, na seleção pública do Mestrado Profissional em Ciências da Saúde, a partir da atualização do Regulamento do Programa de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Ciências da Saúde, em relação a este quesito.

Santa Maria, 06 de setembro de 2019.

  
Profª. Tais Maria Peixoto Alves,  
Relatora.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 06 / 09 / 2019  
SESSÃO 338 

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 162/2019

PARECER – 095/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.035685/2019-76

RELATOR – Prof. Everson Dal Piva

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.035685/2019-76, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 162/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual LUANA HASELEIN MAURER encaminha recurso referente ao Concurso Público para Professor na área de Ciência e Tecnologia dos Alimentos - Edital 142/2018 (Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos / Centro de Ciências Rurais).

A candidata LUANA HASELEIN MAURER interpõe recurso em terceira instância endereçado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, solicitando revisão de notas nas provas de títulos e de defesa da produção intelectual de cinco candidatos.

A candidata já havia interposto recurso perante a banca examinadora (primeira instância) que acatou em parte seus pedidos, assim como ocorreu no recurso em segunda instância apreciado pelo Conselho Superior da Unidade da UFSM que, igualmente, acatou em parte seus pedidos, tudo conforme previsto na Resolução UFSM n. 030/2013, consolidada. Porém, em ambas as instâncias, houve pedidos apreciados e deferidos mas que não ficaram claros para a recorrente quais foram as alterações nas notas. Houve também pedidos que foram apreciados e indeferidos mas sem uma justificativa clara para a recorrente. Por fim, houve pedidos não apreciados, em especial na segunda instância, com a justificativa de já terem sido apreciados em primeira instância.

Ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFSM cabe analisar a regularidade na tramitação do certame e a sua adequação às normas aplicáveis ao caso, quais sejam: o Edital 142/2018 e a Resolução 030/2013, consolidada, que regulamenta os Concursos Públicos para provimento de cargos da carreira de magistério superior na UFSM.

Como demandado pela recorrente, passa-se agora à análise detalhada dos pedidos a fim de deixar claro à recorrente quais pedidos foram deferidos ou indeferidos e seus respectivos efeitos nas notas de cada prova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 162/2019

PARECER – 095/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.035685/2019-76

RELATOR – Prof. Everson Dal Piva

**Pedido 1.a** - Das candidatas Silvani Verruck e Jéssica Fernanda Hoffmann referente a prova de defesa de produção intelectual: Sobre a ausência de orçamento no projeto de extensão da candidata Silvani Verruck a banca examinadora informa que levou em conta esse ponto no momento da avaliação. Assim o pedido é indeferido. Sobre a candidata Jéssica não ter apresentado um projeto de extensão e sim um programa de extensão foi apenas uma questão de nomenclatura uma vez que a banca examinadora relatou que o programa de extensão apresentado se enquadra como projeto na área do concurso. Assim o pedido é indeferido.

**Pedido 1.c** - Dos candidatos Jéssica Fernanda Hoffmann e Maurício Castilhos, quanto a pontuação no grupo II da prova de títulos: A candidata Jéssica apresentou apenas uma carta de aceite para comprovar a publicação de um artigo no periódico Cereal Chemistry, mas a resolução estabelece a pontuação de artigos publicados. Entretanto, a carta de aceite informa o DOI do artigo e é justamente essa informação que é considerada como comprovação da publicação de um artigo. Assim o pedido é indeferido. A candidata Jéssica apresentou artigo publicado no periódico Medical Mycology, entretanto o referido periódico não é classificado na área de avaliação “Ciência de Alimentos” segundo o QUALIS CAPES do quadriênio 2013-2016. Essa foi a área de avaliação utilizada pela banca examinadora como consta no processo. Assim o pedido é deferido e a nota do item 6 do grupo II muda de 39 para 32,5. O candidato Maurício apresentou documentos para comprovar a autoria de um capítulo de livro nacional. Tais documentos atestam que o livro, em sua segunda edição, está em produção desde o ano de 2016. A comprovação de publicação de livro é feita com declarações que constam o ISBN, entretanto, só consta o ISBN da primeira edição. Levando-se em conta que a segunda edição terá outro ISBN, verifica-se que o candidato não apresentou o ISBN do livro em sua segunda edição. Assim o pedido é deferido e a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 162/2019

PARECER – 095/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.035685/2019-76

RELATOR – Prof. Everson Dal Piva

nota do item 4 do grupo II muda de 2,0 para 0,0.

**Pedido 1.d** - Dos candidatos Maurício Castilhos, Flávia Dalla Nora, Jéssica Fernanda Hoffmann e Bárbara Reichert, quanto à pontuação referente ao grupo III da prova de títulos. Analisando a documentação apresentada pelo candidato Maurício para comprovação da atividade profissional docente, foi identificado um total de 582 horas de aula. Dividindo-se esse valor por 15 e multiplicando o resultado por 0,2 resulta em 7,76. Assim o pedido é deferido e a nota do item 8 do grupo III muda de 7,81 para 7,76. Analisando a documentação apresentada pela candidata Flávia para comprovação da atividade profissional docente, foi identificado um total de 735 h de aula. Dividindo-se esse valor por 15 e multiplicando o resultado por 0,2 resulta em 9,8. Assim o pedido é deferido e a nota do item 8 do grupo III muda de 10,07 para 9,8. Esse item 8 é o único que sofreu alteração no grupo III da candidata Flávia, portanto o valor do grupo III da candidata muda de 27,92 para 27,65. Analisando a documentação apresentada pela candidata Jéssica para comprovação de atividade de magistério superior identifica-se somente 4 h de aula devidamente comprovada, para o nível superior e nos últimos 5 anos. Assim o pedido é deferido e a nota do item 8 do grupo III muda de 0,29 para 0,05. Sobre a atividade profissional não-docente da candidata Flávia ser classificada como produção técnica e portanto não ser pontuada, não procede. A atividade comprovada via declarações foi desenvolvida dentro da área do concurso, portanto, o pedido é indeferido. Sobre a pontuação no item 10 do grupo III da candidata Bárbara, embora a resposta da banca examinadora ao recurso em primeira instância não tenha sido completa, a atividade de pesquisadora durante o doutorado sanduíche foi de fato desconsiderada e o item 10 do grupo III mudou, naquela ocasião, de 3,0 para 0,0 como pedido pela requerente.

**Pedido 1.e**- Do candidato Maurício Castilhos quanto à pontuação da prova de títulos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 162/2019

PARECER – 095/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.035685/2019-76

RELATOR – Prof. Everson Dal Piva

Como requerido, apresenta-se a pontuação da prova de títulos do candidato Maurício Castilhos. A pontuação do grupo I não foi alterada, então apresenta-se somente as notas dos grupos II e III. São apresentadas tabelas de pontos relativas ao grupo II (Tabela 1) e grupo III (Tabela 2) da prova de títulos e a tabela final da prova de títulos (Tabela 3). São mostradas as pontuações do candidato segundo a banca examinadora antes da primeira instância, após a 1ª instância e após a 3ª instância. Na Tabela 1 nota-se a mudança da pontuação total do grupo II da 1ª para a 3ª instância de 84,7 para 82,7. Na Tabela 2 nota-se a mudança da pontuação total no grupo III da 1ª para a 3ª instância de 9,61 para 9,56. Desta forma a recorrente tem razão ao pedir a análise das notas da prova de títulos do candidato Maurício (Tabela 3) pois havia inconsistência nas tabelas presentes no recurso em 1ª instância. Portanto, a nota final da prova de títulos muda de 6,72 (presente na planilha do processo em 1ª instância) para 4,96.

Tabela 1- Pontuação no grupo II da prova de títulos do candidato Maurício segundo a Banca ao final do concurso, após a 1ª instância e após a 3ª instância. Valores marcados em cinza indicam onde houve alteração com relação a instância anterior.

Item	Pontuação do Candidato		
	Banca	1ª	3ª
1			
2			
3	9,0	9,0	9,0
4	2,0	2,0	0,0
5	56,0	56,0	56,0
6	13,0	13,0	13,0
7	5,0	0,0	0,0
8	6,0	3,0	3,0
9			
10			
11			
12	1,0	1,0	1,0
13	0,5	0,5	0,5
14			
15			
16			
17			
18			
19	0,2	0,2	0,2
20			
21			
22			
Pontuação total	92,7	84,7	82,7

Tabela 2- Pontuação no grupo III da prova de títulos do candidato Maurício segundo a Banca examinadora ao final do concurso, após a 1ª instância e após a 3ª instância. Valores marcados em cinza indicam onde houve alteração com relação a instância anterior.

Item	Pontuação do Candidato		
	Banca	1ª	3ª
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8	7,87	7,81	7,76
9			
10	15	0,0	0,0
11			
12			
13	0,6	0,6	0,6
14			
15			
16			
17			
18	0,2	0,2	0,2
19	1,0	1,0	1,0
Pontuação total	24,67	9,61	9,56



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 162/2019

PARECER – 095/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.035685/2019-76

RELATOR – Prof. Everson Dal Piva

Tabela 3- Notas da prova de títulos do candidato Maurício segundo a Banca examinadora ao final do concurso, após a 1ª instância e após a 3ª instância. Valores marcados em cinza indicam onde houve alteração com relação a instância anterior.

	Valor atribuído			Peso	Valor de referência			Nota		
	Banca	1ª	3ª		Banca	1ª	3ª	Banca	1ª	3ª
Grupo I	10,0	10,0	10,0	2	11,0	11,0	11,0	1,82	1,82	1,82
Grupo II	92,7	84,7	82,7	4	193,4	193,4	186,5	1,92	1,75	1,77
Grupo III	24,67	9,61	9,56	4	27,92	27,92	27,65	3,53	1,38	1,38
Nota Final da Prova de Títulos								7,27	4,95	4,96

CANDIDATO (A)	EXAMINADORES															RESULTADO FINAL	
	MEMBRO 1					MEMBRO 2					MEMBRO 3					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	PE	PD	PDPI	PT	MP1	PE	PD	PDPI	PT	MP2	PE	PD	PDPI	PT	MP3		
AMANDA R. RUVIARO	9,40	8,70	9,20	3,09	7,30	8,80	7,70	8,70	3,09	6,80	7,50	8,00	8,80	3,09	6,50	6,87	
BÁRBARA REICHERT	8,60	7,50	10,00	5,18	7,51	9,20	7,90	9,70	5,18	7,74	9,20	7,90	9,90	5,18	7,77	7,68	3
FLAVIA M. DALLA NORA	9,90	9,80	10,00	7,36	9,13	9,90	9,90	9,80	7,36	9,12	8,20	9,30	10,00	7,36	8,49	8,92	1
ISABELAS. KRÖNING	8,50	8,00	6,00	2,78	6,29	7,20	8,40	8,20	2,78	6,33	7,70	6,50	7,90	2,78	5,96	6,19	
JÉSSICA F. HOFFMANN	7,50	7,50	9,80	6,20	7,46	8,40	8,40	9,00	6,20	7,83	8,40	7,90	8,10	6,20	7,57	7,62	4
LUANA H. MAURER	9,00	7,50	8,50	4,90	7,32	8,20	8,60	8,80	4,90	7,40	8,70	8,00	8,40	4,90	7,34	7,35	5
MARCELO V. GARCIA	7,30	9,40	9,50	3,41	6,99	8,70	9,10	9,80	3,41	7,38	8,00	9,20	9,00	3,41	7,07	7,15	
MAURICIO B. M. DE CASTILHOS	7,70	9,80	7,50	4,97	7,38	6,50	9,70	7,90	4,97	7,05	6,90	9,70	7,40	4,97	7,10	7,18	
MICHELLE B. NOGUEIRA	8,90	9,50	9,60	3,89	7,50	7,40	9,20	9,70	3,89	7,14	8,10	8,20	9,70	3,89	7,10	7,25	
SILVANI VERRUCK	9,50	9,00	7,70	4,81	7,70	9,10	9,00	8,70	4,81	7,73	9,20	8,60	9,60	4,81	7,79	7,74	2
TAISA C. TREPLOW	7,50	6,50	8,50	2,41	5,87	7,30	7,60	8,00	2,41	6,01	8,60	6,80	8,00	2,41	6,20	6,03	

PE – Prova Escrita – Peso 3,0

PD – Prova Didática – Peso 2,5

PDPI – Prova de Defesa de Produção Intelectual – Peso 1,5

PT – Prova de Títulos – Peso 3,0

MP1 = Média Ponderada das notas do examinador 1

MP2 = Média Ponderada das notas do examinador 2

MP3 = Média Ponderada das notas do examinador 3

$MP1, MP2 \text{ e } MP3 = (PE \times 0,3) + (PD \times 0,25) + (PDPI \times 0,15) + (PT \times 0,30)$

Nota Final = Média aritmética entre MP1, MP2 e MP3

Diante de tais argumentos e **CONSIDERANDO** a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Legislação e Normas é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 162/2019

PARECER – 095/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.035685/2019-76

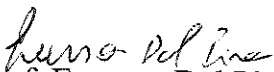
RELATOR – Prof. Everson Dal Piva

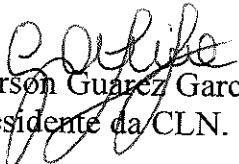
**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **deferir parcialmente** o recurso apresentado por LUANA HASELEIN MAURER, referente ao Concurso Público para Professor na área de Ciência e Tecnologia dos Alimentos – Edital 142/2018, que passa a ter o seguinte resultado final:

- 1º lugar: Flávia Michelin Dalla Nora, com nota final 8,92 (oito vírgula noventa e dois);
- 2º lugar: Silvani Verruck, com nota final 7,74 (sete vírgula setenta e quatro);
- 3º lugar: Bárbara Reichert, com nota final 7,68 (sete vírgula sessenta e oito);
- 4º lugar: Jéssica Fernanda Hoffmann, com nota final 7,62 (sete vírgula sessenta e dois); e
- 5º lugar: Luana Haselein Maurer, com nota final 7,35 (sete vírgula trinta e cinco).

Santa Maria, 06 de Setembro de 2019.

  
Prof. Everson Dal Piva,  
Relator.

  
Prof. Gerson Guárez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 06 / 03 / 2019  
SESSÃO 938ª III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 163/2019

PARECER – 096/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.035067/2019-26

RELATOR – Prof. Everson Dal Piva

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. 23081.035067/2019-26, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 163/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual BÁRBARA REICHERT encaminha recurso referente ao Concurso Público para Professor na área de Ciência e Tecnologia dos Alimentos - Edital 142/2018 (Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos / Centro de Ciências Rurais).

A candidata BÁRBARA REICHERT interpõe recurso em terceira instância endereçado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, solicitando revisão de notas nas provas de títulos de duas candidatas.

A candidata já havia interposto recurso perante a banca examinadora (primeira instância) que acatou em parte seus pedidos, assim como ocorreu no recurso em segunda instância apreciado pelo Conselho Superior da Unidade da UFSM que, igualmente, acatou em parte seus pedidos, tudo conforme previsto na Resolução UFSM n. 030/2013, consolidada. Ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFSM cabe analisar a regularidade na tramitação do certame e a sua adequação às normas aplicáveis ao caso, quais sejam: o Edital 142/2018 e a Resolução 030/2013, consolidada, que regulamenta os Concursos Públicos para provimento de cargos da carreira de magistério superior na UFSM.

Como demandado pela recorrente, passa-se agora à análise detalhada dos pedidos a fim de deixar claro à recorrente quais pedidos foram deferidos ou indeferidos e seus respectivos efeitos nas notas de cada prova.

1. Sobre a pontuação do sub-item 3.1 Especialização na área do objeto do concurso da candidata Jéssica. A candidata Jéssica apresentou documentação comprovando a especialização em “Educação Profissional com Habilitação para a docência”. A banca examinadora considerou essa ser uma especialização na área do concurso. Entretanto, a área do concurso é Ciência e Tecnologia de Alimentos. Portanto, o pedido é deferido e a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 163/2019

PARECER – 096/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.035067/2019-26

RELATOR – Prof. Everson Dal Piva

nota do sub-item 3.1 muda de 1,0 para zero.

2. Sobre a pontuação de 6,5 referente ao artigo publicado no periódico Cereal Chemistry pela candidata Jéssica. A candidata Jéssica apresentou apenas uma carta de aceite para comprovar a publicação de um artigo no periódico Cereal Chemistry, mas a resolução estabelece a pontuação de artigos publicados. Entretanto, a carta de aceite informa o DOI do artigo e é justamente essa informação que é considerada como comprovação da publicação de um artigo. Portanto o pedido é indeferido.
3. A candidata Jéssica apresentou dois artigos os quais foram pontuados no item 10 do grupo II que trata de artigo publicado em periódico científico não classificado no sistema Qualis da CAPES, na área ou área afim do concurso. Entretanto, os referidos periódicos são classificados como C na área de avaliação “Ciência de Alimentos”, área essa utilizada pela banca examinadora como consta no processo. Segundo a tabela de pontos os artigos em periódicos classificados como C não pontuam. Portanto, o pedido é deferido e o item 10 do grupo II da prova de títulos muda de 0,4 para 0,0.
4. Sobre o artigo da candidata Flávia no periódico Journal of the Brazilian Chemical Society ter sido publicado após o início do concurso. A candidata Bárbara aponta que a nota não foi corrigida nas planilhas, apesar de o pedido ter sido deferido em segunda instância pela CLN do CCR. De fato a nota da prova de títulos da candidata Flávia sofreu alteração da primeira para a segunda instância, mas como o parecer da CLN do CCR não apresentou nova tabela de pontos da prova de títulos separada por grupos, tão pouco a nota sem ponderação e sem aplicação dos pesos, não foi possível identificar a alteração devido ao pedido deferido em segunda instância. A resposta em segunda instância apresenta apenas o quadro final com a nota da prova de títulos da candidata Flávia como 7,43, mas deveria ter sido 7,31 segundo a análise deste parecerista. Portanto, o pedido é parcialmente deferido. A nota do item 6 do grupo II deve ser de 6,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 163/2019

PARECER – 096/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.035067/2019-26

RELATOR – Prof. Everson Dal Piva

e a nota do grupo II da prova de títulos deve ser 67,8.

CANDIDATO(A)	EXAMINADORES															RESULTADO FINAL	
	MEMBRO 1					MEMBRO 2					MEMBRO 3					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	PE	PD	PDPI	PT	MP1	PE	PD	PDPI	PT	MP2	PE	PD	PDPI	PT	MP3		
AMANDA R. RUVIARO	9,40	8,70	9,20	3,09	7,30	8,80	7,70	8,70	3,09	6,80	7,50	8,00	8,80	3,09	6,50	6,87	
BARBARA REICHERT	8,60	7,50	10,00	5,18	7,51	9,20	7,90	9,70	5,18	7,74	9,20	7,90	9,90	5,18	7,77	7,68	3
FLAVIA M. DALLA NORA	9,90	9,60	10,00	7,36	9,13	9,90	9,90	9,90	7,36	9,12	8,20	9,30	10,00	7,36	8,49	8,92	1
ISABELA S. KRONING	8,50	8,00	6,00	2,78	6,29	7,20	8,40	8,20	2,78	6,33	7,70	6,50	7,90	2,78	5,96	6,19	
JÉSSICA F. HOFFMANN	7,50	7,50	9,80	6,20	7,46	8,40	8,40	9,00	6,20	7,83	8,40	7,90	8,10	6,20	7,57	7,62	4
LUANA H. MAURER	9,00	7,50	8,50	4,90	7,32	8,20	8,60	8,80	4,90	7,40	8,70	8,00	8,40	4,90	7,34	7,35	5
MARCELO V. GARCIA	7,30	9,40	9,50	3,41	6,99	8,70	9,10	9,90	3,41	7,38	8,00	9,20	9,00	3,41	7,07	7,15	
MAURICIO B. M. DE CASTILHOS	7,70	9,80	7,50	4,97	7,38	6,50	9,70	7,90	4,97	7,05	6,90	9,70	7,40	4,97	7,10	7,18	
MICHELLE B. NOGUEIRA	8,90	9,50	9,60	3,89	7,50	7,40	9,20	9,70	3,89	7,14	8,10	8,20	9,70	3,89	7,18	7,25	
SILVANI VERRUCK	9,50	9,00	7,70	4,81	7,70	9,10	9,00	8,70	4,81	7,73	9,20	8,60	9,60	4,81	7,79	7,74	2
TAISA C. TREPTOW	7,50	6,50	8,50	2,41	5,87	7,30	7,60	8,00	2,41	6,01	8,60	6,80	8,00	2,41	6,20	6,03	

PE – Prova Escrita – Peso 3,0

PD – Prova Didática – Peso 2,5

PDPI – Prova de Defesa de Produção Intelectual – Peso 1,5

PT – Prova de Títulos – Peso 3,0

MP1 = Média Ponderada das notas do examinador 1

MP2 = Média Ponderada das notas do examinador 2

MP3 = Média Ponderada das notas do examinador 3

$MP1, MP2 \text{ e } MP3 = (PE \times 0,3) + (PD \times 0,25) + (PDPI \times 0,15) + (PT \times 0,30)$

Nota Final = Média aritmética entre MP1, MP2 e MP3

Diante de tais argumentos e **CONSIDERANDO** a documentação que instrui o Processo e o parecer número **095/2019** da CLN/CEPE, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **deferir parcialmente** o recurso apresentado por BÁRBARA REICHERT, referente ao Concurso Público para Professor na área de Ciência e Tecnologia dos Alimentos – Edital 142/2018, que passa a ter o seguinte resultado final:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 163/2019

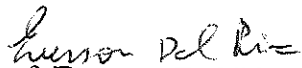
PARECER – 096/2019

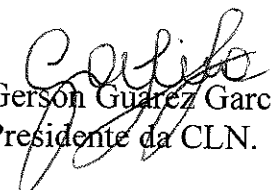
PROCESSO DAG. N. 23081.035067/2019-26

RELATOR – Prof. Everson Dal Piva

- 1º lugar:** Flávia Michelin Dalla Nora, com nota final 8,92 (oito vírgula noventa e dois);  
**2º lugar:** Silvani Verruck, com nota final 7,74 (sete vírgula setenta e quatro);  
**3º lugar:** Bárbara Reichert, com nota final 7,68 (sete vírgula sessenta e oito);  
**4º lugar:** Jéssica Fernanda Hoffmann, com nota final 7,62 (sete vírgula sessenta e dois); e  
**5º lugar:** Luana Haselein Maurer, com nota final 7,35 (sete vírgula trinta e cinco).

Santa Maria, 06 de Setembro de 2019.

  
Prof. Everson Dal Piva,  
Relator.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 06 / 09 / 2019

SESSÃO 938 - 110

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 166/2019

PARECER – 094/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.036190/2019-64

RELATOR – Prof. Cariza Teixeira Bohrer

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.036190/2019-64 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 166/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o Centro de Artes e Letras encaminha “Proposta de Resolução para Recriação das Comissões Permanentes ligadas ao Centro de Artes e Letras (CAL)” – Memorando N. 051/2019 – CAL.

O presente processo trata sobre a proposta de resolução para recriação das Comissões Permanentes ligadas ao Centro de Artes e Letras (CAL), quais sejam: Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE-CAL) e Comissão Permanente de Legislação e Normas (CLN-CAL), vinculadas ao Conselho do Centro de Artes e Letras (CAL).

A minuta de resolução conta com manifestações da COPLAD/PROPLAN e da Procuradoria Federal junto à UFSM, na Nota 565/2019/PFUFSM/PGF/AGU, com propostas de ajustes em sua redação que foram agregados ao texto final.

Visto que a proposta exposta encontra-se bem fundamentada e cumpre os preceitos estabelecidos no Decreto N. 9.191/2017, no Decreto N. 9.759/2019, no Estatuto e no Regimento Geral da UFSM.

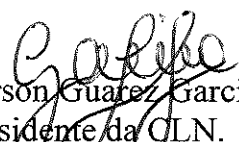
Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, a Comissão de Legislação e Normas é de

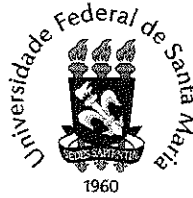
**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** a Proposta de Resolução para Recriação das Comissões Permanentes ligadas ao Centro de Artes e Letras (CAL).

Santa Maria, 6 de setembro de 2019.

  
Prof. Cariza Teixeira Bohrer,  
Relatora.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 06 / 09 / 2019  
SESSÃO 338ª III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 178/2019

PARECER – 099/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.006953/2019-42

RELATORA – Profa. Cristiane Cauduro Gastaldini

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.006953/2019-42, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 178/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual ERICH GOMES SCHAITZA requer reconhecimento de diploma de mestre em Tecnologia de Sistemas de Energia Renovável na Universidade de Loughborough – Reino Unido.

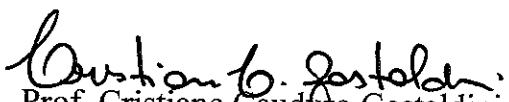
Após análise da documentação que instrui o processo, estando de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº22/2016 e pela Resolução N. 004/2017 que regulamenta a matéria na Universidade Federal de Santa Maria, constando o parecer favorável da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria.


A comissão de Legislação e Normas é de

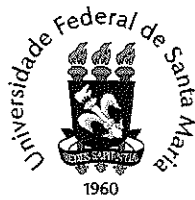
**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a solicitação de reconhecimento do Diploma de Mestre em área afim à Engenharia Elétrica de ERICH GOMES SCHAITZA, obtido junto a Universidade de Loughborough, Reino Unido

Santa Maria, 06 de setembro de 2019.

  
Prof. Cristiane Cauduro Gastaldini,  
Relatora.

  
Prof. Gerson Guatez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 06 / 09 / 2019  
SESSÃO 938 - UN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 179/2019

PARECER – 100/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.020943/2019-10

RELATORA – Profa. Cristiane Cauduro Gastaldini

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.020943/2019-10, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 179/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual EZULMARA DE PAIVA SANTOS requer reconhecimento de diploma de mestre em ciência e tecnologia de alimentos obtido na Espanha.

Após análise da documentação que instrui o processo, estando de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº22/2016 e pela Resolução N. 004/2017 que regulamenta a matéria na Universidade Federal de Santa Maria, constando o parecer favorável da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria.


A comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a solicitação de reconhecimento do Diploma de Mestre em Ciência e Tecnologia dos Alimentos de EZULMARA DE PAIVA SANTOS, obtido junto a Universidad de Extremadura, Espanha.

Santa Maria, 06 de setembro de 2019.

  
Prof. Cristiane Cauduro Gastaldini,  
Relatora.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 06 / 09 / 2019  
SESSAO 938ª UAY

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 186/2019

PARECER – 093/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.036474/2019-51

RELATOR – Prof.<sup>a</sup> Cariza Teixeira Bohrer

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.036474/2019-51 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 186/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o Centro de Tecnologia encaminha “Proposta de Resolução para Recriação das Comissões (CEPE-CT) vinculado ao Conselho do Centro de Tecnologia”.

O presente processo trata sobre as propostas de resolução que aprovam a recriação da Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE-CT) e Comissão Permanente de Legislação e Normas (CLN-CT), vinculadas ao Conselho do Centro de Tecnologia (CT).

A minuta de resolução conta com manifestações da COPLAD/PROPLAN e da Procuradoria Federal junto à UFSM, na Nota 629/2019/PFUFSM/PGF/AGU e na Nota 322/2019/PFUFSM/PGF/AGU, com propostas de ajustes em sua redação que foram agregados ao texto final. Finalmente, a redação das minutas levou em consideração a substituição do termo “recriação” por “criação” das comissões.

Visto que a proposta exposta encontra-se bem fundamentada e cumpre os preceitos estabelecidos no Decreto N. 9.191/2017, no Decreto N. 9.759/2019, no Estatuto e no Regimento Geral da UFSM.

Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** as Propostas de Resolução para Criação da Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE-CT) e Comissão Permanente de Legislação e Normas (CLN-CT), vinculadas ao Conselho do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 186/2019

PARECER – 093/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.036474/2019-51

RELATOR – Prof<sup>a</sup>. Cariza Teixeira Bohrer

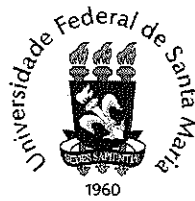
Centro de Tecnologia (CT).

Santa Maria, 6 de setembro de 2019.

Prof<sup>a</sup> Cariza Teixeira Bohrer,  
Relatora.

Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Presidente da CLN.





**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 06 / 09 / 2019  
SESSÃO 938-5 (110)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 190/2019

PARECER – 098/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.041619/2019-35

RELATORA – Prof. Oscar Daniel Morales Mello

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.041619/2019-35, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 190/2019, da Secretaria dos Conselhos, que requer reconhecimento de Diploma de Doutora em Ciências da Comunicação obtido na Universidade do Minho, Portugal, de ALICE DUTRA BALBÉ.

Após análise da documentação que instrui o processo, estando de acordo com a Resolução CNE/CES N° 3, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre normas referentes à revalidação e reconhecimento de diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior, a Resolução N. 004/2017 que regulamenta a matéria na Universidade Federal de Santa Maria, e o parecer favorável da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM, assinado pelo seu Pró-Reitor, que trata do Reconhecimento do Diploma da interessada, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **pode aprovar** a solicitação de reconhecimento do Diploma de Doutora em Ciências da Comunicação, de ALICE DUTRA BALBÉ, obtido na Universidade do Minho, Portugal,

Santa Maria, 06 de setembro de 2019.

  
Prof. Oscar Daniel Morales Mello  
Relator.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 06 / 03 / 2019  
SESSÃO 938

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 191/2019

PARECER – 101/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.037193/2019-15

RELATOR – T.A.E Edison Luiz Pavão Borges

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.037193/2019-15, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 191/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual solicita abertura de concurso público para professor auxiliar (20 horas sem DE) na área de Ciências da Saúde / Medicina / Pediatria do Departamento de Pediatria e Puericultura do Centro de Ciências da Saúde.

Conforme estabelece o art. 3 da Resolução UFSM n. 030/2013, consolidada, “poderá ser solicitada a abertura de Edital de Concurso Público Docente com exigência do Título de Mestre, Especialista ou Diploma de Graduação na área exigida no Concurso, quanto se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de Doutor, mediante autorização do Conselho da Unidade Universitária e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)”.

**Constam do processo os seguintes documentos:**

- 1) Memorando n. 029/2019 do Departamento de Pediatria e Puericultura do Centro de Ciências da Saúde onde consta a solicitação do Colegiado Departamental para abertura de concurso para professor auxiliar sem dedicação exclusiva e titulação de graduação em Medicina, Residência Médica em Pediatria;
- 2) Memorando n. 037/2019 do Mestrado Profissional em Ciências da Saúde, onde a coordenação manifesta concordância com a abertura do referido concurso;
- 3) Ata da 426ª reunião do Conselho do Centro de Ciências da Saúde que manifesta-se favorável ao rebaixamento de requisito para abertura do referido concurso público para professor auxiliar;

A análise do presente processo demonstrou que o mesmo tramitou perante as instâncias necessárias para sua apreciação por este Conselho. O pedido fundamenta-se nas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 191/2019

PARECER – 101/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.037193/2019-15

RELATOR – T.A.E Edison Luiz Pavão Borges


especificidades da área médica solicitada conforme justificativa apreciada.

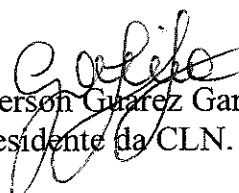
Considerando que a situação apresentada se enquadra nas disposições de excepcionalidade previstas na Resolução UFSM nº 030/2013, consolidada, tendo obtido aprovação departamental e do Conselho do CCS, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **AUTORIZAR** a abertura de concurso público para professor auxiliar (20 horas sem DE) na área de Ciências da Saúde / Medicina / Pediatria do Departamento de Pediatria e Puericultura do Centro de Ciências da Saúde.

Santa Maria, 06 de setembro de 2019.

  
T.A.E Edison Luiz Pavão Borges,  
Relator.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 06 / 09 / 2019  
SESSÃO 938ª III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 192/2019

PARECER – 097/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.041143/2019-32

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.041143/2019-32, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 192/2019, da Secretaria dos Conselhos, que requer reconhecimento de Diploma do Curso de Direito na Universidade Autônoma de Lisboa, Lisboa– PORTUGAL, de Pietro Toaldo Dal Forno.

Após análise da documentação que instrui o processo, estando de acordo com a Resolução N. 004/2017 que regulamenta a matéria na Universidade Federal de Santa Maria, constando o parecer favorável da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM, que trata do Reconhecimento do Diploma, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a solicitação de reconhecimento do Diploma como equivalente ao de Mestre no Brasil na área de conhecimento afim ao Direito de Pietro Toaldo Dal Forno, obtido junto a Universidade Autônoma de Lisboa, Lisboa - Portugal.

Santa Maria, 06 de setembro de 2019.

  
Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Relator e Presidente da CLN.

Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros.

1	Eliane de Avila Colussi	24	[Signature]
2	[Signature]	25	[Signature]
3	[Signature]	26	[Signature]
4	[Signature]	27	[Signature]
5	[Signature]	28	[Signature]
6	[Signature]	29	[Signature]
7	[Signature]	30	[Signature]
8	[Signature]	31	[Signature]
9	[Signature]	32	[Signature]
10	[Signature]	33	
11	[Signature]	34	
12	[Signature]	35	
13	[Signature]	36	
14	[Signature]	37	
15	[Signature]	38	
16	[Signature]	39	
17	[Signature]	40	
18	[Signature]	41	
19	[Signature]	42	
20	[Signature]	43	
21	[Signature]	44	
22	[Signature]	45	
23	[Signature]	46	